

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 0000753-28.2017.5.04.0000. CD nº 0138/17-4. RESUMO DO OBJETO: pagamento de despesas com energia elétrica referente ao prédio ocupado pela Unidade Judiciária deste Tribunal em São Leopoldo, para o período de 60 meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 360.000,00. FAVORECIDO: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 107704. Classificação: 3390394300. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 29/03/2017.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 0001512-89.2017.5.04.0000. CD nº 0151/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso Seminário Nacional Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Uma Nova Visão sobre o Dever de Licitar à luz da Contratação Eficiente. VALOR TOTAL: R\$ 5.933,00. FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394811. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 28/03/2017.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2017 UASG 080006**

Nº Processo: 179/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Guincho Hidráulico, conforme termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/pe. RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080006-05-5-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080006-05-5-2017). Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES  
Pregoeira

(SIDEAC - 31/03/2017) 080006-00001-2017NE000026

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PR-E-1/2017**

(Proc. Originário TRT6 nº 182/2016).

O TRT - 6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2017 para eventual contratação dos serviços de confecção de revistas com matérias institucionais, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/porta/transparencia/contas-publicas>>. Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 11.900,00 - PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME (CNPJ: 01.496.690/0001-84); vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES  
Desembargador Presidente do Tribunal

**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e MI DA SILVA-ME. PROC. TRT6: 191/13. ESPÉCIE: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos gráficos. OBJETO: Prorrogar o contrato, a partir de 01.04.17, por um período de mais dois meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00. EMPENHO: 2017NE000355 (R\$ 10.800,00). FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato original e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 30.03.17. Assinam este Termo, pelo TRT6, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, a Sra. Maria Ivanilda da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017040300134

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 16.0.000000795-5. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Engefap Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 15/07/2017 a 14/07/2018. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.16. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 30/03/2017. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela Contratada: Paulo Mendonça Alves - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO****EDITAL Nº 2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 13ª REGIÃO**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que este Tribunal Regional não possui vagas disponíveis para o 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, e CONSIDERANDO a disciplina do artigo 13 da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve: Tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. 1 - DOS CARGOS O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento futuro de cargo(s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional, considerando-se a situação excepcional e transitória prevista no artigo 13 da mencionada Resolução. 2 - DA INSCRIÇÃO No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, situado à Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-260, diretamente ou por meio de SEDEX, instruído com certidão do Tribunal de origem de comunicação de seu interesse em remoção futura para este Tribunal e de sua posição de antiguidade na carreira, sob pena de indeferimento da inscrição. 3 - DO PROCEDIMENTO 3.1 - Vencido o prazo do edital, este Tribunal Regional informará à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) a relação dos inscritos para remoção futura, visando à formação do cadastro de interessados. 3.2 - Ao tempo do surgimento da vaga, a ENAMAT informará a este Tribunal Regional do Trabalho a relação dos candidatos aptos à remoção, observando-se o critério de antiguidade na carreira. 3.3 - Após a informação prestada pela ENAMAT, terá início o procedimento de remoção, por meio de edital específico, no qual se explicitará o trâmite, o prazo e os documentos exigidos pelo art. 12 da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do CSJT e outros que este Tribunal Regional entender pertinentes para a aceitação do magistrado inscrito. 3.4 - Apenas os juizes inscritos e que participarem do cadastro administrado pela ENAMAT poderão concorrer à remoção nas vagas que surgirem, mantendo-se a lista até o julgamento do pedido de remoção do último inscrito no cadastro de interessados. 4 - DA PUBLICIDADE O resultado final do presente procedimento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site eletrônico do TRT da 13ª Região. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, publicado pelos e nos mesmos meios indicados acima. João Pessoa, 31 de março de 2017.

João Pessoa, 31 de março de 2017.  
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL****AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS**

Processo nº 111/2017-1 - Objeto: Aquisição e instalação de dois cassetes hidrônicos no Edifício Sede Judicial do TRT.

Processo nº 116/2017-1 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos para uso nos laboratórios pertencentes à Secretaria de Saúde do TRT.

Em ambas, o envio das propostas até às 10h e início das disputas às 11h, do dia 18/04/17, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Editais e informações no referido site ou no Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

ALESSANDRO PIAZZON CORRÊA  
Assistente Coordenadoria de Licitação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO****EDITAL Nº 1 ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA APROVEITAMENTO FUTURO**

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal Regional não possui vagas disponíveis para o 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 13 da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**RESOLVE:**

Tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

**1 - DOS CARGOS**

O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento futuro de cargo(s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional, considerando-se a situação excepcional e transitória prevista no art. 13 da mencionada Resolução.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal, situada no Edifício Sede do Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região, Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Capucho, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, CEP: 49081-015, Aracaju/SE, diretamente ou por meio de SEDEX, instruído com certidão do Tribunal de origem de comunicação de seu interesse em remoção futura para este Tribunal e de sua posição de antiguidade na carreira, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3 - DO PROCEDIMENTO**

3.1 - Vencido o prazo do Edital, este Tribunal Regional informará à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) a relação dos inscritos para remoção futura, visando à formação do cadastro de interessados.

3.2 - Ao tempo do surgimento da vaga, a ENAMAT informará a este Tribunal Regional do Trabalho a relação dos candidatos aptos à remoção, observando-se o critério de antiguidade na carreira.

3.3 - Após a informação prestada pela ENAMAT, terá início o procedimento de remoção, por meio de edital específico, no qual se explicitará o trâmite, o prazo e os documentos exigidos pelo art. 12 da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do CSJT e outros que este Tribunal Regional entender pertinentes para a aceitação do magistrado inscrito.

3.4 - Apenas os juizes inscritos e que participarem do cadastro administrado pela ENAMAT poderão concorrer à remoção nas vagas que surgirem, mantendo-se a lista até o julgamento do pedido de remoção do último inscrito no cadastro de interessados.

**4 - DA PUBLICIDADE**

O resultado final do presente procedimento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site eletrônico do TRT da 20ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, publicado pelos e nos mesmos meios indicados acima.

Aracaju/SE, 31 de março de 2017.  
THENISSON SANTANA DÓRIA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****EDITAL EDITAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2017 ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 95 da Resolução Administrativa n.º 1.861, de 28 de novembro de 2016, aprovada pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, que disciplina ser a remoção de Juizes do Trabalho Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho procedimento preliminar ao Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4.º e 13.º da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. RESOLVE: Tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. 1 - DOS CARGOS VAGOS O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento de 02 cargo (s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional. 2 - DA REMOÇÃO 2.1 - INSCRIÇÃO - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal, (endereço completo), por meio do correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.